



## CARTA DE FORTALEZA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

*Dispõe acerca das recomendações dos Tribunais de Contas e o que se espera que seja considerado nos processos, para fazer valer os direitos das crianças de zero a seis anos, no Brasil, junto às políticas públicas dos governos federal, estaduais e municipais.*

**Considerando** que a primeira infância, que vai de zero a seis anos, com ênfase nos primeiros mil dias (270 de gestação, mais 365 do primeiro e 365 do segundo ano de vida), é a fase mais importante do desenvolvimento para o ser humano, justamente porque o que acontece nesse período produzirá reflexos (positivos ou negativos) para toda a vida;

**Considerando** que os anos iniciais do desenvolvimento humano estabelecem a arquitetura básica e a função do cérebro e, portanto, podem contribuir para que os seres humanos tenham um desenvolvimento integral e saudável;

**Considerando** que, como agentes públicos, temos a responsabilidade e a obrigação de garantir os direitos de todas as crianças, conforme inscritos na Constituição da República, a qual, em seu art. 227, estabelece o que é prioridade absoluta, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, e no Marco Legal da Primeira Infância, Lei no 13.257, de 8 de março de 2016, que determina a formulação e implementação das políticas públicas para a primeira infância;

**Considerando** que o Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em 25 de junho de 2019, entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e diversos atores, entre eles o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e vários Tribunais de Contas do país, tem como objetivo fomentar ações específicas para as crianças na primeira infância;

# 1º Seminário Nacional

## A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



**Considerando** que o IRB instituiu o Comitê Técnico de Avaliação do Pacto Nacional pela Primeira Infância, que conta com apoio da Atricon e do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC);

**Considerando** que os indicadores sobre a primeira infância no Brasil e no mundo deixam, ainda, muito a desejar e necessitam ser urgentemente melhorados;

**Considerando** que fortalecer a União, os Estados e os Municípios e as comunidades, nas ações voltadas à primeira infância, pode contribuir decisivamente para melhorar os indicadores das crianças de zero a seis anos;

**Considerando** que fortalecer as famílias nas ações e interações com as crianças na primeira infância é uma forma de diminuir as desigualdades, a pobreza e contribuir para oferecer qualidade de vida;

**Considerando** que o I Seminário Nacional – A Primeira Infância e os Tribunais de Contas: Criança como Prioridade, sob a responsabilidade do IRB, e que contou com apoio da Atricon, do CNPTC, do TCE de Goiás e do TCE do Ceará, realizado na cidade de Fortaleza (CE), de 3 a 5 de agosto de 2022, discutiu os indicadores dessa faixa etária, apreciou boas práticas e revisitou o papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, além de identificar ações e estratégias em que essas Cortes de Contas possam atuar na garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos;

### RESOLVEM

Os Tribunais de Contas, abaixo signatários, recomendar as ações e as estratégias, a seguir citadas, todas elas inseridas no cotidiano do controle externo e do Sistema Tribunais de Contas, com o objetivo de contribuir para fazer valer, com absoluta prioridade, os direitos das crianças de zero a seis anos:

1. realizar eventos de sensibilização para servidores e membros dos Tribunais de Contas acerca da importância da primeira infância, do monitoramento e da avaliação de políticas públicas e as suas atribuições voltadas ao fomento do controle social da primeira infância;



2. priorizar, nos planos estratégicos, de diretrizes e de fiscalizações dos Tribunais de Contas, iniciativas que contemplem a avaliação das políticas públicas destinadas à primeira infância;

3. instituir, na estrutura organizacional dos Tribunais de Contas, unidade(s) técnica(s) de avaliação de políticas públicas que articule(m) ações de levantamento diagnóstico, avaliação e monitoramento com todos os setores de fiscalização, fortalecendo a atuação inter-setorial e integrada no âmbito do respectivo Tribunal de Contas;

4. capacitar as equipes de auditores, com objetivo de uniformizar entendimentos e dar conhecimento da metodologia utilizada nos indicadores, estimulando a realização de levantamento diagnóstico acerca do tema;

5. promover eventos de capacitação para gestores públicos, com foco nos instrumentos de planejamento orçamentário, utilizando indicadores atualizados e de fontes oficiais confiáveis, como forma de garantir a efetividade das ações destinadas à primeira infância e estimular a elaboração de planos específicos para o tema;

6. promover ações conjuntas/integradas (IRB, Atricon, CNPTC, TCU e outros), destinadas ao conhecimento e à disseminação de boas práticas acerca da primeira infância entre todos os Tribunais de Contas;

7. fomentar a criação de Comitês Estaduais e Municipais (grupos interinstitucionais/intersectoriais), destinados a promover o fortalecimento do Marco Legal pela Primeira Infância e do Pacto Nacional pela Primeira Infância, e, ainda, monitorar as ações desenvolvidas;

8. promover e disseminar a divulgação de boas práticas e incentivar premiações voltadas para a primeira infância a partir de critérios objetivos, para reconhecimento de iniciativas nos Estados, Municípios e Tribunais de Contas;

9. garantir a publicidade tempestiva dos resultados das ações de avaliação das políticas públicas da primeira infância, com objetivo de disseminar informações;

# 1º Seminário Nacional

## A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



10. apoiar e participar da elaboração dos planos da primeira infância, nas esferas estaduais e municipais, especialmente com diagnósticos, com construção de metas, capacitações e orientações pedagógicas;

11. orientar a gestão pública sobre a necessidade de considerar o resultado das avaliações das políticas públicas, inclusive, aquelas levadas a efeito pelas Cortes de Contas, para inclusão no conjunto de metas, objetivos e prioridades dos instrumentos de planejamento orçamentários (PPA, LDO e LOA) dos aspectos diretores contidos no Marco Legal pela Primeira Infância e do Pacto Nacional pela Primeira Infância;

12. consolidar, integrar e fortalecer a rede entre os Tribunais de Contas que aderiram ao pacto.

Fortaleza (CE), 5 de agosto de 2022.

Signatários:

**Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima**  
Presidente do Instituto Rui Barbosa (IRB)

**Conselheiro Cezar Miola**  
Presidente da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)

**Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto**  
Presidente do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC)  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás

1º Seminário Nacional

# A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



## **Conselheiro Edson José Ferrari**

Presidente do Comitê Técnico de Avaliação do Pacto Nacional pela Primeira Infância  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

## **Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

## **Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre

## **Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

## **Conselheiro Michel Houat Harb**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá

## **Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

## **Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presídio**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

## **Conselheiro Paulo Tadeu da Silva**

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

1º Seminário Nacional

# A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



**Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Conselheiro Mauri José Duarte**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

**Conselheiro Joaquim Washington Luiz Oliveira**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

**Conselheiro José Carlos Novelli**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

**Conselheiro Iran Coelho das Neves**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul

**Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

**Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

**Conselheiro Fábio de Souza Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Conselheiro Ranilson Brandão Ramos**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

1º Seminário Nacional

# A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



**Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

**Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

**Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

**Conselheiro Alexandre Postal**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

**Conselheiro Paulo Curi Neto**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**Conselheiro Manoel Dantas Dias**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

**Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Sergipe



**Instituto  
Rui Barbosa**  
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS**

1º Seminário Nacional

# A Primeira Infância e os Tribunais de Contas

Tema: **Criança como prioridade**



**Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

**Conselheiro Plínio Carneiro da Silva Filho**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

**Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

**Conselheiro Luiz Antônio Guaraná**  
Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

**Conselheiro João Antônio da Silva Filho**  
Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo